



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece a composição da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e revoga a Resolução nº 12/2007, de 9 de agosto de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 10/2022 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO):

I - Diretor(a);

II - Vice-Diretor(a);

III - Chefes(as) de Departamentos;

IV - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - 1 (um) dos Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação eleito pelos Coordenadores dos Colegiados de Pós-Graduação para mandato de 2 (dois) anos;

VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX);

VII - representante da Unidade no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

VIII - 2 (dois) representantes docentes eleitos por seus pares;

IX - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

X - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos no inciso VIII do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 12/2007, de 9 de agosto de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário